



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

PROCESSO:	082.1739.2023.0004748-14
ORIGEM:	Coordenação de Proteção à Criança e ao Adolescente - SJDH/GAB/SUDH/CPCA
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	Chamamento Público para seleção de OSC para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração

PARECER FINAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 58, de 14 de dezembro de 2023, e conforme disposto na Parte II, item 4, vem apresentar o **Parecer Final do processo de seleção do chamamento público 002/2024** para subsidiar a emissão do Ato de Homologação pelo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, declarando as entidades vencedoras.

Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção publicado no site da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, em 19/03/2024, as Organizações Sociais selecionadas para o **LOTE 01: ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - CNPJ 08.949.168/0001-50**, e para o **LOTE 02: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ 63.225.981/0001-95**, foram convocadas pela Comissão de Seleção para apresentação do Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, até 25 de março de 2024.

A Comissão de Seleção, recebeu os Documentos, dentro do prazo estipulado, tendo se reunido em 28/03/2024, para análise, constatando a ausência de alguns currículos dos membros da equipe envolvida na execução da parceria, listados na Proposta de Trabalho, por parte CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (LOTE 02).

A OSC foi notificada por e-mail (00087417817) para apresentar documentação complementar em cinco dias, tendo a mesma o feito em 04/04/2024.

A Comissão analisou a documentação complementar no dia 08/04/2024.

1. RESULTADO DA ANÁLISE

Com base no Edital 002/2024 (Parte II, item 4), a Comissão procedeu a análise da documentação exigida e do Plano de Trabalho que detalhou a proposta submetida e aprovada na etapa III (Parte II, Item 4, subitem 4,1), considerando, também, o Termo de Referência e o modelo para o Plano de Trabalho, Anexos 03 e 07 do Edital, respectivamente.

1.1.LOTE 01

OBJETO - Oferta de serviços de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, especialmente, os mais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SELECIONADA (OSC): ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - CNPJ 08.949.168/0001-50

A documentação e o Plano de Trabalho (00087388995) apresentados pela OSC, em 25/03/2024, por e-mail, foi analisada, tendo a instituição encaminhado os documentos nos termos e condições estabelecidas no Edital, inclusive com a utilização dos modelos

apresentados. A Saber: cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos 00087389536; normas de organização interna da OSC 00087409856; comprovante de inscrição no CNPJ 00087389784; comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante 00087405501; declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria 00087408265; currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto 00087408972; certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista 00087409382; cópia do estatuto registrado 00087409856; cópia da ata de eleição, registrada em cartório 00087409856; declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 00087408265; comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.00087475969

A Comissão de Seleção também consultou a Relação de Empresas Impedidas de Licitatar e Contratar no sítio eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não havendo informação sobre ocorrência impeditiva relacionada à OSC.00087409499

Dessa forma, considerando as informações habilitatórias, bem como os requisitos previamente definidos no edital e na legislação pertinente, e, após ter transcorrido todo o rito procedimental e legal deste Chamamento Público, a Comissão de Seleção considera que **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL**, pode ser declarada vencedora e está **APTA** para celebração da Parceria já que atendeu aos requisitos para este fim, apresentando o Plano de Trabalho e documentos comprobatórios em conformidade com as exigências previstas na legislação e no Edital 002/2024, não incorrendo em impedimentos legais.

1.2.LOTE 02

OBJETO - oferta de serviços de promoção da cidadania para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e situação de rua.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SELECIONADA (OSC): CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ 63.225.981/0001-95

A documentação e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC, em 24/03/2024, presencialmente. Após análise a Comissão emitiu Notificação por e-mail datada de 28/03/2024 00087417817, solicitando a juntada dos currículos de alguns membros da equipe de trabalho. A OSC apresentou dois currículos das Assistentes Sociais e os demais (Instrutores de oficina - 2; Pesquisadores - 3 e Psicólogos - 2), informou que, considerando o desligamento dos instrutores e a impossibilidade dos demais (pesquisadores e psicólogos) atuarem no projeto, por terem renovados o vínculo em outra parceria, a OSC realizará uma seleção para o preenchimento das vagas por profissionais de análoga formação e expertise, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Considerando que se tratam de situações que ocorreram após o envio da proposta e a necessidade de realização de processo de seleção para contratação desses profissionais especializados, acolhemos a justificativa apresentada.

Os demais documentos foram apresentados, nos termos e condições estabelecidas no Edital, inclusive com a utilização dos modelos propostos. A Saber: cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos 00087414307; normas de organização interna da OSC 00087416777; comprovante de inscrição no CNPJ 00087414549; comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante 00087415047; declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria 00087415387; currículo dos membros da equipe envolvida na execução do projeto

00087415911; certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista 00087416133; cópia do estatuto registrado 00087416777; cópia da ata de eleição, registrada em cartório 00087416777; declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 00087415387; comprovante de funcionamento no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação 00087416777.

A Comissão de Seleção também consultou a Relação de Empresas Impedidas de Licitar e Contratar no sítio eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não havendo informação sobre ocorrência impeditiva relacionada à OSC 00087416310.

Dessa forma, considerando as informações habilitatórias, bem como os requisitos previamente definidos no edital e na legislação pertinente, e, após ter transcorrido todo o rito procedimental e legal deste Chamamento Público, a Comissão de Seleção considera que o **CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, pode ser declarada vencedora e está **APTA** para celebração da Parceria já que atendeu aos requisitos para este fim, apresentando o Plano de Trabalho e documentos comprobatórios em conformidade com as exigências previstas na legislação e no Edital 002/2024, não incorrendo em impedimentos legais.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, tendo em vista as normativas do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, o qual assevera que após o parecer final da Comissão de Seleção, o Secretário de Justiça e Direitos Humanos emitirá Ato de Homologação declarando as entidades vencedoras do Lote 01 e Lote 02 (Parte II, Item 4, Subitem 4.7), a Comissão Especial de Seleção encaminha para as providências cabíveis.

Ressalte-se que, conforme estabelecido no Edital (Parte II, Item 4, Subitem 4.12), após a homologação, o órgão técnico da administração pública emitirá parecer técnico, pronunciando-se sobre os aspectos relacionados no inciso V do art. 35 da Lei nº. 13.019/201, para então ser celebrado o Termo de Colaboração, que terá sua validade e efeitos jurídicos, a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado.

Salvador, 09 de abril de 2024.

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Sousa Pinto, Assistente de Conselho**, em 09/04/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cezar de Assis, Coordenador III**, em 09/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozilda Fraga Cunha, Técnico Administrativo**, em 09/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Santos De Santana, Coordenador III**, em 09/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087473892** e o código CRC **499435C7**.

Referência: Processo nº 082.1739.2023.0004748-14

SEI nº 00087473892